



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

Lagoa Alegre, 28 de Setembro de 2022.

“Fica reajustado, nos termos da “EC” Nº19/98, o vencimento dos Funcionários e Comissionados da Câmara Municipal para o exercício de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO LAGOA ALEGRE-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, propõe ao plenário o seguinte projeto de lei:

Art.1º - O vencimento dos Funcionários/comissionados, da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, para o exercício de 2023, sofrerá reajuste de 10% (dez por cento) conforme índice IPCA do Governo Federal, por esta lei, que observara os ditames da Constituição Federal, na conformidade com a Emenda Constitucional nº19, de 05 de junho de 1998.

Art.2º - A alteração nos vencimentos dos funcionários/comissionados de que trata o artigo anterior, será pago em parcela única, a partir de janeiro de 2023.

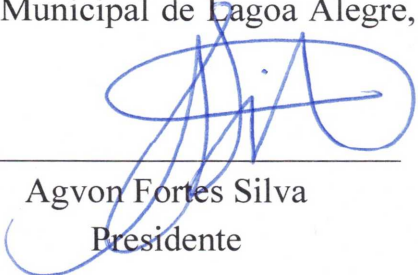
- Vencimento dos Funcionários _____ R\$ 1.333,20

- Vencimento dos Comissionados _____ R\$ 1.333,20

& 1º - O Vencimentos dos Funcionários/Comissionados de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, em 28 de Setembro de 2022.



Agvon Fortes Silva
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Rildo Pereira da Silva

1º Vice Presidente

Francisco das Chagas Alves Silva

Francisco das Chagas Alves Silva

1º Secretário

Ivone Gomes de Araújo Melo

Ivone Gomes de Araújo Melo

2ª Secretária

Matheus Oliveira Nunes

Matheus Oliveira Nunes

2º Vice-Presidente